

Ata da XXX Reunião Ordinária do Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia CCT – PARANÁ

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, os membros do Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ reuniram-se para a XXX Reunião Ordinária, na Sala do Gabinete de Gestão e Informação – GGI - 2º andar do Palácio Iguçu, ou acessando a plataforma Zoom em: <https://us02web.zoom.us/j/83215342660?pwd=THAwK21CSGhTVWtSMWZlVzB3RG9MUT09>. A convocação foi efetuada por meio do Of. n.º 011/2023-SETI-GS, de vinte e oito de fevereiro, de dois mil e vinte e três. QUORUM: 62% de presença. COMPOSIÇÃO DA MESA: **ALDO NELSON BONA**, Secretário da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, substituto legal do presidente do CCT-PARANÁ e Representante do Poder Executivo Estadual; **LUIZ AUGUSTO SILVA**, Secretário do Planejamento e Projetos Estruturantes – SEPL e Representante do Poder Executivo Estadual; **MARCELO RANGEL**: Secretário da Inovação, Modernização e Transformação Digital - SEIMT e Representante do Poder Executivo Estadual, representado por **DIEGO NOGUEIRA**; **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**: Secretário da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e Representante do Poder Executivo Estadual, representado por **NATALINO AVANCE DE SOUZA**; **RICARDO BARROS**: Secretário da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC e Representante do Poder Executivo Estadual, representado por **CHRISTIANO PUPPI**; **GIOVANI MARINO FAVERO** e **MARCOS FLÁVIO DE OLIVEIRA SCHIEFLER FILHO**: Representantes da Comunidade Científica Paranaense; **ITAMIR VIOLA** e **CESAR REINALDO RISSETE**: Representantes da Comunidade Tecnológica e de Inovação Paranaense; **FABIANA CAMPOS ROMANELLI**: Representante da Comunidade Empresarial Paranaense, pertencente ao setor agrícola; e, **ZENIR TEIXEIRA DE ALMEIDA**: Representante da Comunidade Trabalhadora. Ausentes: Presidente do CCT – PR, **Governador CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR**, devido à entrada de compromissos não previstos na agenda, e por esta razão autorizou oficialmente o Conselheiro **ALDO NELSON BONA** a convocar e presidir esta reunião na qualidade de seu substituto legal; e, **CARLOS WALTER MARTINS PEDRO**: Representante da Comunidade Empresarial Paranaense.....

I. Abertura

O Conselho se reuniu para tratar da seguinte Ordem do dia: **1.** Apresentação dos novos membros do CCT PARANÁ; **2.** Nova Regulamentação do Fundo Paraná: Lei Estadual nº 21.354/2023; **3.** Relatório elaborado pelo Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº135/22, visando ao planejamento e estratégias de gestão dos recursos do FUNDO PARANÁ para os próximos exercícios (Parágrafo único, Art. 1º, da referida Portaria); **II. Deliberações:** **1.** Extinção do CNPJ do PARANÁ TECNOLOGIA; **2.** Relatório Operacional do Fundo Paraná – 2022: SETI/UEF; Fundação Araucária e TECPAR; **3.** Apresentação da Previsão e Distribuição Orçamentária do Fundo Paraná para 2023: SETI/UEF; Fundação Araucária, SEIMT, IDR, TECPAR e IPARDES; **4.** Política Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico; e, **III) Assuntos Gerais**, conforme relatado a seguir:.....

1. Apresentação dos novos membros do CCT PARANÁ

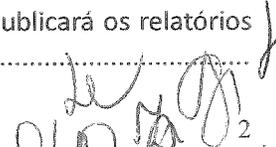
O Presidente Aldo Bona ao abrir a reunião cumprimentou todos os presentes dando boas-vindas e apresentando a nova composição do CCT PARANÁ: **I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:** a) **Presidente do Conselho:** CARLOS MASSA RATINHO JÚNIOR; b) **Poder Executivo Estadual** (05 membros): ALDO NELSON BONA, MARCELO RANGEL, LUIZ AUGUSTO SILVA, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, RICARDO BARROS; **II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:** a) **Comunidade Científica Paranaense** (1 membro): GIOVANI MARINO FAVERO e (1 membro não integrante do Sistema Estadual de Ensino Superior): MARCOS FLÁVIO DE OLIVEIRA SCHIEFLER FILHO; b) **Comunidade Tecnológica e de Inovação Paranaense** (2 membros): ITAMIR VIOLA e CESAR REINALDO RISSETE; c) **Comunidade Empresarial Paranaense** (2 membros): CARLOS WALTER MARTINS PEDRO e FABIANA CAMPOS ROMANELLI (pertencente ao setor agrícola); d) **Comunidade Trabalhadora Paranaense** (1 membro): ZENIR TEIXEIRA DE ALMEIDA; e como **Secretária Executiva:** ELENIR DOS SANTOS DA SILVA. Deste modo, o Presidente Aldo declarou constituído o novo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, com base no Art. 9º da Lei nº 21.354/2023 e no Decreto Estadual nº 952/2023, de 16 de março de 2023. Na sequência, o Presidente Aldo Bona solicitou que fosse registrado em ata o reconhecimento deste Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia ao Governador CARLOS MASSA RATINHO JÚNIOR, por priorizar a área de ciência, tecnologia e inovação e determinar aplicar integralmente os 2% da arrecadação do Estado em Programas Estratégicos de Pesquisa e Inovação do Estado, solicitação prontamente acolhida por unanimidade no Conselho.....

2. Nova Regulação do Fundo Paraná: Lei Estadual nº 21.354/2023

Na sequência, passou a palavra para o Diretor Geral da SETI, MICHEL SAMAHA, que discorreu sobre os principais termos da Lei Estadual nº 21.354/2023, que atualizou a Lei nº 12.020/1998, destacando os seguintes pontos: 1) A referida Lei foi atualizada de acordo com a organização administrativa do Estado do Paraná e entendimentos recentes do Tribunal de Contas do Estado, remodelada e correspondendo às atribuições previstas na Lei de Inovação às atividades do estado nos temas Ciência, Tecnologia e Inovação; 2) O Fundo Paraná tem por finalidade apoiar o financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual de Inovação e atividades afins, segundo as diretrizes e políticas recomendadas pelo CCT PARANÁ (Art. 2º); 3) A partir de 2023, a SETI-FUNDO PARANÁ passará a aplicar a totalidade dos recursos, conforme alteração da Lei do FUNDO PARANÁ (art. 3º, I e art. 6º); 4) Os recursos do FUNDO PARANÁ continuam sendo constituídos por 2% da receita tributária do Estado, sendo: a) 1% investido em programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação desenvolvidos pelas Universidades Estaduais e demais ICTs públicas e suas Fundações de Apoio, e outros projetos estratégicos da SETI; b) 1% distribuído entre: Fundação Araucária (até 50%), Secretaria de Estado de Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEIMT (até 25%), e os 25% restantes distribuídos entre: Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR, Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR, Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES, e outras instituições de Ciência e Tecnologia Públicas que venham a ser constituídas no Estado (art. 5º); 5) O cumprimento do percentual constitucional previsto no art. 205 da Constituição Estadual se efetivará pela destinação dos recursos financeiros à conta corrente do Fundo Paraná (Parágrafo Único do Art. 3º); 6) Na hipótese de não utilização integral destes recursos, a SETI fica autorizada a flexibilizar, ad referendum do CCT PARANÁ, os percentuais visando ao cumprimento do percentual constitucional (parágrafo 2º, Art. 5º); 7) Os recursos do Fundo Paraná serão destinados a programas, projetos e ações vinculadas ao desenvolvimento científico, tecnológico e inovação do Estado do Paraná, abrangidas as autorizações previstas na Lei nº 20.541, de 2021 - Lei Estadual de Inovação (art. 4º); 8) As atribuições da UNIDADE EXECUTIVA DO FUNDO PARANÁ – UEF, que passa a substituir a antiga UNIDADE GESTORA DO FUNDO PARANÁ- UGF foram atualizadas (art. 14), para melhor atender às demandas da Lei de Inovação; 9) Foi prevista a autorização de aplicação de recursos do FUNDO PARANÁ para a gestão administrativa do mesmo, com a contratação de serviços, obras de infraestrutura e aquisição de imóveis relacionados ao desenvolvimento institucional de suporte à ciência, tecnologia e inovação, mediante aprovação do CCT (art. 16); A competência do CCT PARANÁ, (Art. 8º), passa a ser: III - avaliar a execução da Política Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico; IV - analisar e aprovar proposta elaborada pela SETI-UEF, pela SEIMT, pelo TECPAR, pelo IDR, pela Fundação Araucária e pelo IPARDES, para a gestão dos recursos do Fundo Paraná; V - apreciar o relatório anual apresentado pela SETI-UEF, pela SEIMT, pelo TECPAR, pelo IDR, pela Fundação Araucária e pelo IPARDES, sobre a gestão dos recursos recebidos do Fundo Paraná; VI - estabelecer diretrizes para aplicação dos recursos em programas, projetos e ações desenvolvidos por órgãos e entidades públicas ou privadas; VII - promover a cooperação com órgãos federais e internacionais de apoio e também com o setor privado, em programas, projetos e ações desenvolvidos no Estado do Paraná; 10) A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA passou a ser regulada por lei própria – Lei Complementar nº 251 de 1º de janeiro de 2023.....

3. GT FUNDO PARANÁ – Portaria SETI nº 135/2022

Dando continuidade, o Professor Michel Samaha apresentou os Resultados do Relatório elaborado pelo Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria SETI nº 135/22, visando ao planejamento e estratégias de gestão dos recursos do FUNDO PARANÁ para os próximos exercícios (Parágrafo único, Art. 1º, da referida Portaria), a saber: 1. A abertura da conta corrente foi providenciada; 2. A Lei nº 21.354/2023 ampara legalmente o fortalecimento da equipe da UEF; 3. Elaboração de sumário e metodologia de consulta pública para a Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Paraná – PECTI-PR; 4. Seleção de metodologias para novo sistema de avaliação, parceria com o IPARDES para produção de novos indicadores, contratação do projeto - TED 11/2023: Pesquisa e avaliação da eficácia do programa AGEUNI, aproximação com pesquisadores para formatação de banco de dados que evidencie alcance econômico dos investimentos em CT&I; aproximação da Fundação Araucária para a composição de um NAPI com foco em desenvolvimento de indicadores; 5. Gestão da totalidade dos recursos do FUNDO PARANÁ pela SETI, prevista na Lei 21.354/2023; 6. Com relação à transparência e publicidade dos resultados obtidos com a aplicação dos recursos do FUNDO PARANÁ a SETI já disponibiliza os Relatórios Finais dos projetos estratégicos bem como todas as parcerias firmadas para execução dos programas e projetos, referente ao 0,5% (art. 3º, I, “a” da lei que instituiu o Fundo Paraná); 7. A partir de 2023 quando a totalidade dos recursos passam a ser geridos pela SETI, esta Pasta publicará os relatórios finais dos projetos por ela financiados.....



II. Deliberações

1. Extinção do CNPJ do PARANÁ TECNOLOGIA

Na sequência, o Presidente Aldo relatou aos conselheiros sobre a necessidade da extinção do CNPJ do PARANÁ TECNOLOGIA, e que para tanto a SETI deveria apresentar esta solicitação ao Conselho legalmente constituído, conforme orientações da Receita Federal e do Cartório. Esta solicitação considerou os seguintes aspectos: 1. O art. 13 da Lei Estadual 12.020/1998 que instituiu o PARANÁ TECNOLOGIA; 2. Por meio do Decreto n. 2.047/2000, o Governador do Estado estabeleceu o SIMEPAR como unidade complementar do PARANÁ TECNOLOGIA; 3. O Decreto Estadual nº 1952/2003 que anulou o Contrato de Gestão onde o PARANÁ TECNOLOGIA que geria o Fundo Paraná, perdeu a razão de existir, passando esta função para a SETI; 4. A Lei Estadual nº 17.709/2013 que extinguiu o PARANÁ TECNOLOGIA; e, 5. a) Responsáveis pela guarda e conservação dos documentos: i) do PARANÁ TECNOLOGIA: a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) CNPJ 77.046.951/0001-26; e do ii) INSTITUTO TECNOLÓGICO SIMEPAR: o Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná - SIMEPAR CNPJ 19.899.556/0001-90; b) os bens, direitos e obrigações do PARANÁ TECNOLOGIA foram transferidos ao Estado do Paraná, por meio da SETI; e os bens, direitos e obrigações do INSTITUTO TECNOLÓGICO SIMEPAR foram transferidos ao Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná - SIMEPAR CNPJ 19.899.556/0001-90 ; c) o patrimônio do PARANÁ TECNOLOGIA foi transferido ao Estado do Paraná, por meio da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) CNPJ 77.046.951/0001-26; e o patrimônio do INSTITUTO TECNOLÓGICO SIMEPAR foi transferido ao Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná - SIMEPAR CNPJ 19.899.556/0001-90. Ato contínuo, o Presidente Aldo Bona abriu a palavra aos Conselheiros, colocou o assunto em votação e não havendo nenhuma objeção, o Conselho deliberou favoravelmente à baixa dos CNPJs nº 02.772.961/0001-40 (PARANÁ TECNOLOGIA) e 02.772.961/0002-20 (SIMEPAR), uma vez que foram criados e extintos por lei estadual.....

2. Relatório Gestão do Fundo Paraná – 2022

2.1. Relatório Gestão do Fundo Paraná – 2022 – UEF/SETI

Na sequência, o Presidente Aldo passou ao item 2 dos assuntos deliberativos, e iniciou sua apresentação informando que o conteúdo do documento intitulado “RELATÓRIO DE GESTÃO 2022 e PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA – 2023 do FUNDO PARANÁ”, parte integrante desta Ata, apresenta de forma detalhada o Contexto do Fundo Paraná e a respectiva Destinação e Execução de seus Recursos pela UEF/SETI, Fundação Araucária e TECPAR, no exercício de 2022, bem como a Previsão Orçamentária do Fundo Paraná - 2023. A seguir, o Presidente Aldo relatou que em 2022, ao orçamento de R\$ 92.911.409,00, acrescidos de: R\$ 60.000,00 (Gestão Administrativa da UEF), R\$ 3.756.400,00 (Encargos Especiais), R\$ 29.067.723,00 (Suplementação Orçamentária), R\$ 3.716.470,00 (Contrapartida SETI – Programa Universidade sem Fronteiras – USF), resultou no orçamento programado de R\$ 129.512.002,00, dos quais R\$ 11.935.771,00 restaram contingenciados e R\$ 50.169,00 não executados, resultando R\$ 117.526.062,00 (referente ao 0,5% do Fundo Paraná). Dando continuidade, o Presidente Aldo salientou que o Conselho, em sua XXIX reunião, autorizou a flexibilização dos índices de distribuição dos recursos do Fundo Paraná entre suas unidades de fomento, com respaldo no § Único do Art. 5º da Lei 12020/98 e no Inciso IV do Art. 6º do Decreto nº 6.495/2002. Assim, após ajustes orçamentários, a distribuição dos R\$117.526.062,00 ficou da seguinte forma: UEF - R\$ 57.559.210,00 (provenientes de Contrapartida da SETI/USF, Suplementação Orçamentária/SEFA e devolução de convênios); Fundação Araucária - R\$21.625.000,00, (provenientes da Suplementação Orçamentária/SEFA e das devoluções de M.C.O decorrentes dos empenhos não efetivados pelas instituições); TECPAR - R\$ 32.650.340,00 em projetos contratados, somados aos R\$ 18.582.281,00 que foram operacionalizados via transposição orçamentária; Gestão Administrativa da UGF - R\$ 22.323,00; e, Encargos Especiais - R\$ 5.669.189,00 (provenientes de Suplementação Orçamentária). Em seguida, enfatizou que, em 2022, os investimentos foram direcionados para dezesseis (16) Áreas Prioritárias, sendo: 1) Áreas Prioritárias (aprovadas 2021) – 216 PROJETOS – R\$ 77.330.036,00; 2) Antigas Áreas Prioritárias - 143 projetos – R\$ 12.879.514,00 (projetos contratados em anos anteriores sob a ótica das antigas áreas, mas que ainda se encontram em execução). Em seguida, relatou que para a operacionalização destes recursos, a SETI/UEF tem adotado a sistemática de contratação de projetos por meio de Editais de Fluxo Contínuo e Editais Específicos disponibilizados no sítio da SETI/Fundo Paraná. Ato contínuo, o Presidente Aldo Bona abriu a palavra aos Conselheiros, colocou o assunto em votação e não havendo nenhuma objeção, o Conselho analisou e aprovou integralmente o RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO PARANÁ / UEF - 2022, contido no RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO PARANÁ 2022 e PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2023, parte integrante desta Ata.....

2.2. Relatório de Gestão do Fundo Paraná – 2022 - Fundação Araucária

Dando sequência à reunião, o Conselheiro Ramiro Wahrhaftig, Presidente da Fundação Araucária, passou a palavra ao Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação, Sr. Luiz Márcio Spinosa, para que fizesse a apresentação, o qual informou que no Relatório de Atividades da Fundação Araucária – 2022, a dotação aprovada no CCT para as atividades da Araucária, no ano de 2022 foi de R\$ 37,164 milhões ressaltando que esse valor foi empenhado e repassado em dezembro de 2021, classificado juntamente com os recursos que seriam destinados ao TECPAR e recebidos pela Araucária como recursos extraordinários. Um total de recursos na ordem de R\$ 46,802 milhões foram efetivamente recebidos pela Araucária em 2022, sendo que R\$ 25,177 milhões se referem a recursos pendentes de empenhos de 2021 e R\$ 21,625 milhões foram empenhados no exercício de 2022, como suplementação orçamentária. Na continuidade, Sr. Luiz Márcio Spinosa, informou que no ano de 2022 foram lançadas 23 (vinte e três) Chamadas Públicas - CPs e 19 (dezenove) Processos de Inexigibilidade de Chamamento Público – PIs, os quais atenderam aos programas que fazem parte das linhas de ação: 1 - Fomento à Produção Científica, Tecnológica e de Inovação; 2 - Verticalização do Ensino Superior e Formação de Pesquisadores; e, 3 - Disseminação Científica, Tecnológica e de Inovação. Em 2022, também foram desenvolvidas várias ações para fortalecer os ecossistemas de inovação com a implantação de Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação (NAPIs), os quais são implantados em estreita harmonia com a criação e consolidação dos 09 (nove) ecossistemas regionais de ciência, tecnologia e inovação e dos 12 ecossistemas temáticos ou estaduais de ciência, tecnologia e inovação, identificados pela Araucária como relevantes para o Paraná. Neste contexto, a Fundação Araucária tem direcionado seus recursos tendo como base as Áreas Prioritárias & Ecossistemas de CT&I, e foco nos seguintes programas: I: NAPI; II: Araucária e, III: ROTAS 2040. Na sequência, o Sr. Luiz Márcio Spinosa relatou sobre o Grupo de Ações Especiais e de Inovação Implementadas e Executadas em 2022, a saber: 1. PROGRAMA AGEUNI - AGÊNCIAS REGIONAIS DE DESENVOLVIMENTO; 2. RESEARCH DESIGN; 3. PROGRAMA CENTELHA 2; 4. PROGRAMA APEX BRASIL INOVAÇÃO – PEIEX; 5. ROTA 2040 (fase 2); 6. EMENDAS PARLAMENTARES; 7. CONFAP; 8. EMPODERAMENTO E EQUIDADE DE GÊNERO. Na sequência, divulgou uma Pesquisa qualitativa de percepção dos NAPIs, realizada junto aos principais atores: Governo, Academia, Empresas e Sociedade Civil Organizada – SCO, cujos resultados obtidos apontaram em sua grande maioria para a concordância de que os NAPIs contribuem positivamente para a CT&I, o Desenvolvimento Sustentável e o aumento de Competitividade do Paraná. O Sr. Luiz Spinosa finalizou sua apresentação enfatizando que no Relatório de Atividades da Fundação Araucária – 2022 encontram-se detalhadas as principais ações realizadas em 2022, cuja execução atendeu às normas instituídas pela Araucária para lançamento e avaliação de chamadas públicas, com fundamental colaboração da comunidade científica e acadêmica brasileira, em especial, pesquisadores das instituições de ensino superior e institutos de pesquisa do Paraná. Após exposição, o Presidente Aldo abriu a palavra aos Conselheiros que se mostraram favoráveis, e após avaliação, aprovaram na íntegra o Relatório de Atividades da Fundação Araucária – 2022, cuja execução se encontra detalhada no documento intitulado “Fundação Araucária – RELATÓRIO DE GESTÃO 2022 e Plano de Trabalho 2023”, parte integrante desta Ata.....

2.3. Relatório de Gestão do Fundo Paraná – 2022 - TECPAR

Ato seguinte, o Sr. Celso Kloss, Diretor-Presidente do TECPAR, passou a palavra ao Diretor de Administração e Finanças – Interino, Sr. Iram de Rezende, para que fizesse a apresentação, o qual informou que conforme Relatório de Atividades do Tecpar – 2022, foram contratados 14 Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, Produção e Soluções Tecnológicas, devidamente enquadrados e aprovados pelo CCT PARANÁ, totalizando R\$ 81.318.498,00, a saber: 1. TC 42/2022 - Laboratório de Pesquisa e Produção de Insumos para Diagnóstico Veterinário do Tecpar - LIV – R\$ 43.424.740,00; 2. TC 49/2022 - Implantação de um Centro Industrial de Alta Tecnologia Capacitado na Produção de Vacinas Humanas voltadas para as Políticas de Saúde Pública do Brasil (Maringá) - R\$ 2.365.000,00; 3. TC 57/2022 – Apoio à Modernização do Laboratório Multiusuário de Pesquisa de Produtos Odonto-Médicos do TECPAR - R\$ 215.000,00; 4. TC 50/2022 - Desenvolvimento de Pesquisas e Metodologias Científicas para a Avaliação dos Impactos da Atividade Agropecuária no Estado do Paraná - R\$ 1.178.360,00; 5. TC 54/2022 - Apoio a Melhorias nos Laboratórios de Pesquisa do Parque Tecnológico da Saúde (Rastreabilidade de Medições) - R\$ 345.086,00; 6. TC 55/2022 - Desenvolvimento de Ensaio e Pesquisas para Avaliação e Controle da Qualidade dos Materiais e Equipamentos utilizados na Sinalização Viária - R\$ 488.180,00; 7. TC 48/2022 - Atualização Tecnológica em TI para Apoio a Pesquisa a Desenvolvimento Tecnológico do Parque Tecnológico da Saúde - R\$ 853.000,00; 8. TC 120/2022 - Implantação do Laboratório de Avaliação de Anticorpos Neutralizantes para o Vírus da Raiva em Humanos e Consolidação do Banco de Células, com Desenvolvimento de Metodologias para Controle de Qualidade – R\$ 1.300.000,00; 9. TC 58/2022 - Soluções Tecnológicas de Pesquisas para Aumento da Abrangência de Programas de Certificação no Estado do Paraná - R\$

1.195.100,00; 10. TC 56/2022 - Disseminação e Valorização das Pesquisas Científicas realizadas no Estado do Paraná, por meio da Distribuição da Edição Especial Comemorativa aos 75 Anos do Brazilian Archives Of Biology And Technology – BAPT - R\$ 30.000,00; 11. TC 142/2022 - Implantação do Centro de Pesquisa em Saúde Pública de Precisão - R\$ 6.500.000,00; 12. TC 65/2022 - Implantação do Laboratório de Biogás e Biometano do Tecpar - R\$ 692.032,00; 13. TC 53/2022 - Apoio à Restruturação, Pesquisa e Operacionalização da Usina Solar Experimental do Tecpar - R\$ 32.000,00; 14. TC 106/2022 - Pesquisa e desenvolvimento de métodos de controle de qualidade e do processo produtivo para aumentar a produtividade e ampliar a escala de produção da vacina antirrábica no Centro de desenvolvimento e produção de imunobiológicos do TECPAR – R\$ 22.700.000,00. O Sr. Iram ao finalizar informou que o montante de R\$ **81.208.498,00** envolve todas as ações que estão em andamento, respeitados o cronograma de desembolso de cada projeto, e neste valor foram repassados pela SETI/UEF e empenhados pelo TECPAR, R\$ **32.650.340,00**, conforme detalhamento apresentado pelo Relatório de Gestão 2022 e Previsão Orçamentária 2023 - FUNDO PARANÁ. Após exposição, o Presidente Aldo abriu a palavra aos Conselheiros que se mostraram favoráveis e, após análise, aprovaram na íntegra o Relatório de Atividades do TECPAR – 2022, cuja execução se encontra detalhada no documento intitulado “Relatório de Gestão do Fundo Paraná 2022 - TECPAR”, parte integrante desta Ata.....

3. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO PARANÁ – 2023

3.1. Previsão Orçamentária do Fundo Paraná – 2023 - UEF

O Presidente Aldo ao retomar sua apresentação informou que, em 2023, os investimentos com recursos do Fundo Paraná deverão ser aplicados considerando o disposto na nova regulamentação do Fundo trazida pela Lei Estadual nº 21.354/2023; da qual destacou: 1. atualiza a Lei nº 12.020/98, regulamenta o Fundo Paraná e promove o restabelecimento dos percentuais do Fundo Paraná, ampliando a capacidade de investimentos do Estado na área e atendendo a um antigo anseio deste Conselho; 2. Estabelece 2%, no mínimo, da receita tributária do Estado, anualmente, a serem transferidos à conta corrente denominada Fundo Paraná, gerida pela SETI; Destes 2%: 1% será destinado para apoiar programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação, e demais previsões da Lei Estadual de Inovação, na forma distribuída no art. 5º desta Lei; e o **outro 1%** será aplicado em programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação desenvolvidos pelas IEES e demais ICTs públicas e suas Fundações de Apoio, bem como em outros projetos estratégicos da SETI. Na hipótese de não utilização integral destes recursos, a SETI fica autorizada a flexibilizar, *ad referendum* do CCT PARANÁ, os percentuais visando ao cumprimento do percentual constitucional. A destinação dos recursos ocorrerá da seguinte forma: dos 2% da receita tributária do estado, 1% será destinado para a UEF/SETI; e, 1% será distribuído entre: Fundação Araucária (50%); SEIMT (25%); e, os 25% restantes, conforme sugerido e aprovado pelo Conselho serão distribuídos entre o TECPAR (40%); IDR/PR (40%); e IPARDES (20%). Ato contínuo, mencionou que a Previsão Orçamentária do Fundo Paraná/ UEF para o Exercício de 2023, está contida no documento denominado “RELATÓRIO DE GESTÃO 2022 E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA – 2023 DO FUNDO PARANÁ”, parte integrante desta Ata. A seguir comentou que a dotação orçamentária do Fundo Paraná – 2023, com orçamento inicial de R\$ **416.041.349,00**, que deduzidos R\$ **4.160.413,00** (Encargos Especiais) e R\$ **150.000,00** (Gestão Administrativa da UEF) resultará em R\$ **411.730.936,00 (2%)**, para aplicação em Projetos de Desenvolvimento Regional da CT&I. Este valor, em 2023, de acordo com a Lei nº 21.354/2023, terá a seguinte distribuição: a) 1% para a UEF (100%) = R\$ **205.865.468,00**; e, b) do **outro 1%**: para a Fundação Araucária (50%) = R\$ **102.932.734,00**; para a SEIMT (25%) = R\$ **51.466.367,00**; dos 25% restantes, destinar para o TECPAR (40%) = R\$ **20.586.547,00**; para o IDRPr (40%) = R\$ **20.586.547,00**; e, para o IPARDES (10%) = R\$ **10.293.273,00**. Na sequência, comentou que a operacionalização dos programas ocorrerá como de praxe, por meio de Edital de Fluxo Contínuo e Específicos, quando necessário, com julgamento de mérito por Comitês Assessores das Áreas de Conhecimento apoiadas e por Consultores *ad-hoc* de reconhecida qualificação profissional e acadêmica no âmbito estadual ou nacional. Ao dar continuidade aos trabalhos, o Presidente Aldo Bona relatou que a Previsão Orçamentária da UEF para 2023, que totaliza R\$ **205.865.468,00** será destinada ao PROGRAMA PARANÁ MAIS CIÊNCIA, - pesquisa e extensão com foco na inovação, que tem por objetivo fomentar o desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, com potencial de inovação, em consonância com a Política de Ciência e Tecnologia do Governo Estadual. Neste programa estão inseridos: 1) Programas/ Projetos Estratégicos de Pesquisa e Inovação, com o intuito de apoiar o financiamento de ações no âmbito da inovação de natureza científica e tecnológica, onde o enquadramento das propostas se dará com base nas áreas prioritárias de atuação e na política de desenvolvimento definida pelo CCT-PARANÁ, pela importância do projeto para a disseminação da Ciência, Tecnologia e Inovação, e pelo impacto positivo que possa produzir no âmbito das políticas de melhoria da qualidade de vida, agregação de valor e geração de emprego e renda, na população paranaense; e, 2) Programa Universidade Sem Fronteiras – USF, em atendimento ao disposto na

Lei Estadual nº 16.643/10. Na sequência, o Presidente Aldo Bona apresentou os assuntos a serem deliberados pelo Conselho, para operacionalização dos recursos do Fundo Paraná, em 2023, a saber: 1. Aplicar os recursos para atendimento das diretrizes estabelecidas pelo CCT PARANÁ nas Áreas consideradas Prioritárias, destinados exclusivamente a projetos e programas vinculados ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná, a saber: 1.1. AGRICULTURA & AGRONEGÓCIOS; 1.2. BIOTECNOLOGIA & SAÚDE; 1.3. ENERGIAS SUSTENTÁVEIS/RENOVÁVEIS* (*Energias Inteligentes); 1.4. CIDADES INTELIGENTES; 1.5. SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA, alicerçadas em 2 Condicionantes Chaves: a) TRANSFORMAÇÃO DIGITAL; e, b) DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; 2. Aprovar a realização de Movimentação de Crédito Orçamentário - MCO, Transferência Voluntária e Transposição Orçamentária (Decreto e/ou Lei) e Regime de Execução Orçamentária Descentralizada – REOD (Decreto nº 11.180 de 23 de maio de 2022) como modalidades de repasse de recursos para apoio aos Programas e Projetos Estratégicos da UEF e repasses legais previstos na Lei nº 21.354/23; 3. Autorizar a realização de ajustes orçamentários no início de cada ano, visando atender as demandas da Unidade Executiva do Fundo Paraná, bem como, os repasses legais da Fundação Araucária, TECPAR, IPARDES, SEIMT e IDR, utilizando-se das modalidades de repasse de recursos aprovadas, até que seja realizada nova reunião do Conselho; 4. Havendo necessidade, fica a SETI autorizada a flexibilizar os percentuais referidos no art. 5º da Lei Estadual nº 21.354/2023, visando ao cumprimento do percentual constitucional; 5. Autorizar a SETI/UEF a remanejar recursos entre os Projetos Atividade sob sua responsabilidade: Gestão Administrativa (PA 6152), Encargos Especiais (PA 9194) e Programa Paraná Mais Ciência (PA 6153), visando o cumprimento do percentual constitucional. Ao finalizar, o Presidente Aldo Bona abriu a palavra aos Conselheiros, colocou o assunto em votação e não havendo nenhuma objeção, o Conselho analisou e aprovou integralmente a Previsão Orçamentária do Fundo Paraná/ UEF para o Exercício de 2023, contida no RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO PARANÁ 2022 e PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2023, parte integrante desta Ata.....

3.2. Previsão Orçamentária do Fundo Paraná – 2023 - Fundação Araucária

O Sr. Luiz Márcio Spinosa afirmou que, em 2023, para a aplicação de R\$ 102.932.734,00 (deduzidos os valores do TECPAR conforme deliberação da XXIX Reunião do CCT PARANÁ), a Fundação dará continuidade às orientações acordadas para o período 2019-22 proposto pela atual Diretoria Executiva da Fundação Araucária. O Planejamento encontra-se organizado em: I - Macrodiretrizes do Plano de Governo, II - Diretrizes do CCT-Paraná (5 Áreas Prioritárias: 1. AGRICULTURA & AGRONEGÓCIOS; 2. BIOTECNOLOGIA & SAÚDE; 3. ENERGIAS SUSTENTÁVEIS/RENOVÁVEIS* (*Energias Inteligentes); 4. CIDADES INTELIGENTES; 5. SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA, alicerçadas em 2 Condicionantes Chaves: a) TRANSFORMAÇÃO DIGITAL; e, b) DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL); III – Diretrizes Específicas para a Araucária, conforme detalhamento contido no documento intitulado “Araucária – Relatório de Gestão 2022 & Plano de Trabalho 2023”. A previsão de fomento da Araucária, em 2023, seguirá os conceitos advogados pelos NAPIs em harmonia com as Linhas tradicionais de atuação: Linha 1 – Fomento à Produção de Ciência, Tecnologia e Inovação; Linha 2 – Verticalização do Ensino Superior e Formação de Pesquisadores; Linha 3 – Fomento à Disseminação da Ciência e Tecnologia. Enquanto agrupamento estratégico, as ações previstas para 2023 podem ser classificadas em três grupos (GA) que atuam de forma isolada ou concomitante para promoverem as Linhas de Ações 1, 2 e 3 descritas: • Grupo 1 - Ações Estruturantes: Estas ações representam Programas e Projetos históricos pontuais que cumprem, como objetivo principal, dar condições basilares para o funcionamento do Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação do Paraná. • Grupo 2 - Projetos Especiais e de Inovação: Estas ações referem-se a importantes projetos recomendados e pontuais para desenvolvimento do Estado, em particular os devotados à inovação, e que não são contemplados nos demais grupos. • Grupo 3 - Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação: Estas ações visam a criação ou consolidação dos NAPIs. Estas ações são mais amplas e sistêmicas e, quando aplicáveis, integram objetivos similares aos das Ações Estruturantes e dos Projetos Especiais e de Inovação. Ao finalizar, o Sr. Luiz Spinosa comentou que para a execução do Plano de Ações a Araucária mobilizará recursos próprios e de parceiros, adotando-se a sistemática ocorrida no Plano de Fomento 2022, visando flexibilizar pequenos ajustes orçamentários sem, no entanto, perder os propósitos fixados (diretrizes). Os recursos serão aplicados observando-se os Grupos Estratégicos de Ações, a seguir, sem detalhamento específico por Ação. Um esforço será empreendido para observar os percentuais de distribuição históricos das Linhas de Ação da Araucária. Ações por Grupo Estratégico: GA 1: Programas e projetos históricos que cumprem, como objetivo principal, dar condições basilares para funcionamento do Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação do Paraná – R\$ 41,047 milhões; GA 2: Projetos altamente recomendados para o desenvolvimento do Estado, em particular os voltados à inovação, e que não são contemplados nos demais grupos – R\$ 29,146 milhões; GA 3: Criação ou consolidação dos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação (NAPI). Estas ações são mais amplas e sistêmicas e, quando aplicável, integram-se às Ações Estruturantes, aos Projetos Especiais e aos de Inovação – R\$ 19,528 milhões. Após exposição, o Presidente

Aldo abriu a palavra aos Conselheiros que se mostraram favoráveis e, após análise, aprovaram na íntegra a Previsão Orçamentária 2023 – Fundação Araucária, contida no documento intitulado “Araucária – Relatório de Gestão 2022 & Plano de Trabalho 2023”, parte integrante desta Ata.....

3.3. Previsão Orçamentária do Fundo Paraná – 2023 - TECPAR

O Presidente do TECPAR, Sr. Celso Kloss, deu início à sua apresentação informando que, a Previsão Orçamentária do Fundo Paraná para o TECPAR, em 2023, é de **R\$ 20.586.547,00**. Neste exercício, ocorrerá a restituição ao TECPAR dos valores recebidos pela Fundação Araucária em 2021, conforme deliberado na Reunião XXIX CCT PR. Na sequência, passou a palavra para o Sr. Iram de Rezende, que submeteu ao Conselho os projetos que serão priorizados em 2023, para receberem apoio dos recursos advindos do Fundo Paraná, em obras e equipamentos, a saber: **1) Laboratório de Pesquisa e Produção de Insumos para Diagnóstico Veterinário** – Valor Previsto: **R\$ 16.000.000,00** – previsão de licitar a obra e adquirir equipamentos em 2023. Este laboratório é a primeira ação para este ano, já é possível fazer a licitação, dar a ordem de serviço, e em seguida iniciar a obra, contratar fiscalização que no caso será feita pela Universidade Federal do Paraná. A execução desta obra vai possibilitar ao laboratório obter o diagnóstico correto, fazendo com que a medicação seja melhor e mais rápida. Trata-se de doenças que hoje, no tempo normal em que elas são tratadas, sem o sequenciamento, leva 5 anos em média, é um tempo muito longo e tem-se perdido muitos pacientes devido a isto. O laboratório tem que estar voltado para esse tipo de serviço, foi uma demanda combinada com a SESA do Estado; **2) Novo Laboratório de Pesquisa e Produção de Vacina Antirrábica**, Valor Previsto: **R\$ 4.700.000,00** – é o segundo destaque, pois se trata da nossa fábrica de vacina antirrábica, onde estarão agora montando um laboratório voltado para nossa própria indústria, entendemos que o aperfeiçoamento da nossa própria vacina, cuja capacidade está instalada dentro do TECPAR. Este destaque é importante porque ele atende a nossa própria indústria e também o mercado. O Sr. Iram informou que os projetos contratados até a presente data continuarão sendo desenvolvidos de acordo com o cronograma aprovado. E, finalizou enfatizando que a pesquisa e o desenvolvimento fazem parte da missão do Instituto como laboratório de saúde pública que, por meio de estudos científicos, busca a inovação nos processos produtivos em áreas que envolvem a saúde humana e animal. Após exposição, o Presidente Aldo abriu a palavra aos Conselheiros, não havendo nenhuma manifestação, colocou a matéria em votação, os Conselheiros se mostraram favoráveis e, após análise, aprovaram na íntegra a Previsão Orçamentária 2023 – TECPAR, cuja execução se encontra detalhada no documento intitulado “Relatório Operacional Fundo Paraná 2022 - TECPAR”, parte integrante desta Ata.....

3.4. Previsão Orçamentária do Fundo Paraná – 2023 - SEIMT

Ato seguinte, o Capitão Diego Nogueira, representando o Conselheiro Marcelo Rangel, deu início à sua apresentação, informando que no Plano de Ação - Fundo Paraná estão contidos os detalhamentos dos investimentos previstos para a SEIMT, os quais totalizam **R\$ 51.466.242,00**. Estes recursos serão aplicados em conformidade com os seguintes Pilares de Atuação: **1. Inovação e Desburocratização do Serviço Público:** Em especial nas áreas de saúde, segurança pública e educação, provendo a digitalização de processos e utilização de novas tecnologias e equipamentos inovadores ampliando a acessibilidade e a transparência. – Estimativa de **R\$ 18 milhões**; **2. A Internacionalização de Informação e Comunicação (TICs):** Visando tornar empresas paranaenses referências mundiais no setor – Estimativa de **R\$ 2 milhões**; **3. Promoção de Desenvolvimento Sustentável:** Especialmente de cidades com baixo IDH, incorporando recursos de tecnologia no cotidiano, promovendo o conceito de cidades inteligentes e democratizando a inovação por meio de iniciativas criativas – Estimativa de **R\$ 22 milhões**; **4. A Difusão da Inovação e Tecnologia:** Fomentando a realização e participação em eventos regionais, nacionais e internacionais – Estimativa de **R\$ 3 milhões**; **5. O Desenvolvimento de Capital Humano e Empresas de Base Tecnológica:** Fortalecendo o *mindset* para a inovação e empreendedorismo tecnológico e para a resolução de problemas das cidades, empresas, governos, indústrias e agro, qualificando os paranaenses para os desafios do futuro – Estimativa de **R\$ 10 milhões**. Após exposição, o Presidente Aldo abriu a palavra aos Conselheiros, não havendo nenhuma manifestação, colocou a matéria em votação, os Conselheiros se mostraram favoráveis e, após análise, aprovaram na íntegra o Plano de Ação – Fundo Paraná 2023 – SEIMT, cuja execução se encontra detalhada no documento intitulado “Plano de Ação - Fundo Paraná - SEIMT”, parte integrante desta Ata.....

3.5. Previsão Orçamentária do Fundo Paraná – 2023 – IDR

Na sequência, o Diretor Presidente do IDR-Paraná, Natalino Avance de Souza, deu início à sua apresentação, informando que no documento intitulado “Apresentação IDR Paraná” estão contidos os detalhamentos dos investimentos previstos para o IDR-Pr, os quais totalizam **R\$ 20.586.497,00**. Estes recursos serão aplicados em conformidade com as seguintes

Temáticas e Previsões de Resultados: **1. Melhoramento genético de espécies vegetais** - Desenvolvimento de cultivares e variedades resistentes a pragas e doenças, mais produtivas e adaptadas às condições paranaenses; **2. Banco de Germoplasma** - Manutenção de banco de germoplasma para preservação da biodiversidade, do patrimônio genético, servindo de base para o desenvolvimento de novos cultivares; **3. Irrigação e segurança hídrica** - Geração de tecnologias e resultados em irrigação para melhoria da segurança hídrica e aumento da produtividade; **4. Manejo e validação de olerícolas para o Estado do Paraná** - Validação de variedades e desenvolvimento de tecnologias e manejos para produção sustentável e orgânica de olerícolas nas condições paranaenses; **5. Produção vegetal sustentável** - Produção de sementes genéticas, de forrageiras e plantas de cobertura utilizadas em sistemas de produção conservacionistas e apoio aos experimentos de campo; **6. Manejo de solo e de bioinsumos** - Desenvolvimento de sistemas de manejo conservacionista do solo e água através da aplicação racional e de baixo impacto ambiental de insumos e bioinsumos; **7. Ciência de dados - fornecimento de informações e sistemas ao meio rural** - Disponibilizar de forma simples e acessível através de sistemas web e por aplicativos informações meteorológicas e de auxílio ao manejo integrado de pragas e doenças. Processamento e análise de dados de pesquisa acumulados; **8. Bem estar animal sustentável** - Desenvolvimento de manejo animal em sistemas integrados de produção; **9. Difusão de resultados de pesquisa e inovação** - Transferência de tecnologia de resultados de pesquisa e inovação do IDR-Paraná. Após exposição, o Presidente Aldo abriu a palavra aos Conselheiros, não havendo nenhuma manifestação, colocou a matéria em votação, os Conselheiros se mostraram favoráveis e, após análise, aprovaram na íntegra o Plano de Ação – Fundo Paraná 2023 – IDR-Pr, cuja proposta se encontra detalhada no documento intitulado “Apresentação IDR-Pr - Fundo Paraná”, parte integrante desta Ata.....

3.6. Previsão Orçamentária do Fundo Paraná – 2023 – IPARDES

Ato seguinte, o Diretor-Presidente do IPARDES, Jorge Augusto Callado Afonso, manifestou sua satisfação em continuar participando do Conselho, nesta gestão à frente do IPARDES, que em 2023, completa 50 anos e passou a palavra para o Senhor Daniel Nojima (Diretor do Centro de Estatística) para dar início à apresentação, que informou que no Plano de Ação - Fundo Paraná, estão contidos os detalhamentos dos investimentos previstos para o IPARDES, os quais totalizam R\$ 10.293.248,00. Na sequência, relatou que as atividades e produtos do IPARDES tem se pautado em: PIB do Estado e municípios; Projeções demográficas municipais; Índice de Preços Regional; Índice IPARDES de Desempenho Municipal (IPDM); Base de dados do Estado (BDEweb); Indicadores de Desenvolvimento Sustentável; Avaliação de programas de governo; e, Avaliação de impactos socioeconômicos. Ato contínuo acrescentou que em seu Plano de Trabalho, a equipe do IPARDES proverá o Sistema Estadual de C&T com a Produção de Indicadores, instrumentos de análise e estudos, com foco em políticas públicas do estado. As modalidades para viabilizar tais estudos será obtida pela Organização e tratamento de informações; Levantamentos em campo; e, Desenvolvimento de conhecimento. Para dar continuidade e apresentar o Orçamento preliminar, passou a palavra para o Sr. Julio Suzuki Jr., Diretor do Centro de Pesquisa, que destacou a grande área da Sociedade, Educação e Economia como prioritária para os investimentos do IPARDES, aplicáveis aos grandes temas: 1. Mensuração dos impactos socioeconômicos e ambientais das intervenções e ações públicas e/ou privadas, R\$ 1.500.000,00; 2. Desenvolvimento sustentável e vulnerabilidade socioambiental, R\$ 2.000.000,00; 3. Perfis da população e do setor produtivo, R\$ 3.000.000,00. Destacou que os principais investimentos previstos se referem a: Bolsas; Equipamento e Material Permanente; Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação; Serviços de Análises e Pesquisas Científicas. Após exposição, o Presidente Aldo abriu a palavra aos Conselheiros, não havendo nenhuma manifestação, colocou a matéria em votação, os Conselheiros se mostraram favoráveis e, após análise, aprovaram na íntegra o Plano de Ação – Fundo Paraná 2023 – IPARDES, cuja proposta se encontra detalhada no documento intitulado “PROPOSTA DE ÁREAS DE ATUAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDO PARANÁ - IPARDES”, parte integrante desta Ata.....

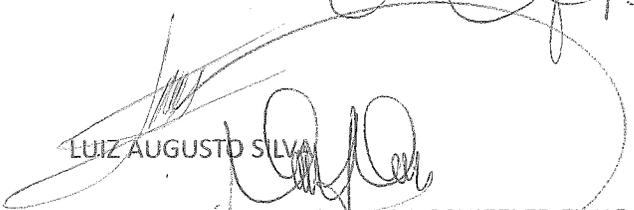
III. Assuntos Gerais - Encerramento da Reunião

Na sequência, o Presidente Aldo Bona abriu a pauta para Assuntos Gerais e informou ao Conselho que seria necessária a construção de uma Política Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, porque hoje não temos ainda um documento formal que diga qual é a Política de Ciência Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná. Assim, no momento seria apresentada uma minuta em linhas gerais e depois uma proposta de encaminhamento ao CCT PR para deliberação.

2. Política Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Em seguida, o Presidente Aldo Bona passou a palavra para o Sr. Michel Samaha, que informou que o objetivo é construir uma Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Paraná – PECTI-PR que atenda às expectativas e necessidades dos atores do sistema paranaense e seja a ponte necessária para uma sociedade sustentável e próspera, inserida na economia do conhecimento, ajudando a gerar empregos de qualidade e renda. E esta PECTI-PR deverá conter os seguintes capítulos: 1. Áreas prioritárias e transversais; 2. Desafios para alcançarmos um modelo econômico com base no conhecimento; 3. Hipóteses de solução e caminhos – metas para 2023-2027; 4. Fomento; e, 5. Acompanhamento e avaliação. A metodologia proposta consiste na elaboração de uma minuta prévia com a previsão das áreas prioritárias e transversais; e, na elaboração da Política em 4 (quatro) rodadas de participação dos atores, sendo: **1ª rodada:** Identificar os desafios e deixar espaço para que os atores também incluam desafios que não estão previstos. Classificar os desafios por área e por grupo de atores. Dividir os desafios, por eixos previamente definidos, em cada Área Estratégica; **2ª rodada:** Consolidar as informações recebidas na 1ª rodada e realizar uma 2ª rodada, dividida em 2 tempos de 30 minutos e 1 tempo de 1 hora; **3ª rodada:** Reunir com as agências de fomento sobre os desafios para fomentar as propostas da 2ª rodada; **4ª rodada:** Reunião com equipe técnica para definição de indicadores e parâmetros para monitoramento e avaliação. E, por fim, a Consolidação de uma minuta e submissão da minuta ao pleno do CCT PARANÁ. O Conselho aprovou a estratégia de realização de consulta pública sobre a minuta da política estadual de ciência e tecnologia. Ato contínuo, o Conselheiro Zenir Teixeira de Almeida pediu a palavra e manifestou ao Conselho sobre *pensar com mais amplitude na estruturação e fortalecimento das instituições públicas, responsáveis pela produção do conhecimento, como nos investimentos necessários para que, a produção científica e tecnológica elaborada nas universidades, tenham estruturas preparadas para a produção. E, enalteceu a perspectiva de maiores possibilidades e apoio para o desenvolvimento de projetos e políticas públicas que venham ao encontro e tenham convergência com os interesses do governo, dos empresários, dos trabalhadores da cidade e do campo, enfim, da sociedade paranaense.* Na sequência, abriu a pauta aos Conselheiros que se manifestaram de forma positiva, parabenizando a organização e condução da reunião, procurando sanar suas dúvidas quanto à parte operacional do Fundo Paraná, as quais foram esclarecidas pelo Presidente Aldo durante a reunião. Além disso, enalteceram os Relatórios de Prestação de Contas apresentados pelas unidades de fomento do Fundo Paraná: UEF, FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e TECPAR, os quais demonstram que cada vez mais estamos evidenciando avanços importantes nos investimentos em inovação, pesquisa e extensão no ano de 2022 e na previsão para 2023 pela: UEF, FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, TECPAR, SEIMT, IDR e IPARDES. Ao final, se colocaram à disposição para contribuir de forma conjunta visando o êxito das ações delineadas pelo Conselho. Ato contínuo, o Presidente Aldo Bona agradeceu a presença e participação dos Conselheiros, bem como aos demais participantes de forma presencial e remota, estendendo os cumprimentos às suas equipes pelo trabalho desenvolvido, registrando sua satisfação em participar deste Conselho. E nada mais havendo a tratar, o Conselho analisou e aprovou integralmente: 1. O Relatório de Gestão 2022 e a Previsão Orçamentária 2023, com os Respectivos Planos de Aplicação dos Recursos apresentados pela: UEF, Fundação Araucária, TECPAR, SEIMT, IDR e IPARDES; 2. A extinção do Paraná Tecnologia e de seu CNPJ; 3. A minuta da Política de Ciência Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná, cujos documentos anexos são partes integrantes desta Ata. Declarou ter sido atendida plenamente a pauta e encerrou a reunião. A presente Ata será assentada no livro nº 02 do Registro de Atas do CCT - PARANÁ e vai por mim assinada, ELENIR DOS SANTOS DA SILVA (Secretária Executiva).....

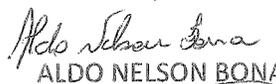
Curitiba, 27 de março de 2023.


LUIZ AUGUSTO SILVA


MARCOS FLÁVIO DE OLIVEIRA SCHIEFLER FILHO


CESAR REINALDO RISSETE


ZENIR TEIXEIRA DE ALMEIDA


ALDO NELSON BONA


GIOVANI MARINO FAVERO


FABIANA CAMPOS ROMANELLI

do licenciamento. Os notificados podem apresentar recurso ou optar por outra ação elencada no art. 6º do Decreto Estadual nº 11.868, de 3 de dezembro de 2018, no prazo de até vinte dias úteis da presente publicação, após o qual a infração se torna incontroversa e a sanção integralmente exigível.

CLAUDIO AVILA DA SILVA, Autuação nº 3.2.01.23.0001581662-70, 'PBTECH COMERCIO E SERVICOS DE REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA.', CPF/CNPJ: 05.876.012/0038-90, Multa: R\$ 0,00; LUZIA MACEU, Autuação nº 3.2.01.23.0001584008-09, 'CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CAMPINAS', CPF/CNPJ: 81.885.048/0001-26, Multa: R\$ 0,00; OSVALDO RECHI, Autuação nº 3.2.01.23.0000997731-28, 'OSVALDO RECHI', CPF/CNPJ: 323.769.449-53, Multa: R\$ 0,00; DENISE FAVERO MARCILIO, Autuação nº 3.2.01.23.0001126571-57, 'CLÍNICA DE OLHOS PARANA S.S.', CPF/CNPJ: 03.487.462/0001-73, Multa: R\$ 0,00; JOSE ANTONIO VALIATI, Autuação nº 3.2.01.23.0001554502-01, 'MARCOPOLO SA', CPF/CNPJ: 88.611.835/0015-24, Multa: R\$ 0,00; MARCOS ROBERTO DE SOUZA, Autuação nº 3.2.01.23.0000761250-30, 'SOUZA CASA DE REPOUSO LTDA.', CPF/CNPJ: 08.713.420/0001-27, Multa: R\$ 0,00; - 08/05/2023

46449/2023

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORPO DE BOMBEIROS

Com base no § 3º do art. 23 da Lei Estadual nº 19.449, de 05 de abril de 2018, as pessoas a seguir ficam notificadas que foram autuadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Paraná por infrações administrativas previstas no art. 14 da Lei nº 19.449/2018, sujeitas a multa e cassação do licenciamento. Os notificados podem apresentar recurso ou optar por outra ação elencada no art. 6º do Decreto Estadual nº 11.868, de 3 de dezembro de 2018, no prazo de até vinte dias úteis da presente publicação, após o qual a infração se torna incontroversa e a sanção integralmente exigível.

ANDRE ALVES FERREIRA, Autuação nº 3.2.01.23.0001439704-34, 'ANDRE ALVES FERREIRA 07523666965', CPF/CNPJ: 42.244.894/0001-05, Multa: R\$ 0,00; SANSÃO RIBEIRO SILVA, Autuação nº 3.2.01.23.0001575625-03, 'UNIAO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA', CPF/CNPJ: 79.080.602/0034-14, Multa: R\$ 0,00; BEATRIZ BICUDO SOLER, Autuação nº 3.2.01.23.0001488714-85, 'MBG SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA', CPF/CNPJ: 42.087.632/0001-84, Multa: R\$ 12.505,78; SHIRLEI APARECIDA RIBEIRO, Autuação nº 3.2.01.23.0000790318-43, 'ESCOLA JOSE SALLES', CPF/CNPJ: 76.965.789/0001-87, Multa: R\$ 0,00; SIDINÉDIA DAS DORES DO NASCIMENTO, Autuação nº 3.2.01.23.0001056903-65, 'CMEI RAYMUNDA SANTANA SALLES', CPF/CNPJ: 76.965.789/0001-87, Multa: R\$ 0,00; DANIEL MUASSAB CASTANHO, Autuação nº 3.2.01.23.0001577610-26, 'PURACOR INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS', CPF/CNPJ: 06.788.811/0001-85, Multa: R\$ 0,00; ARMANDO DIADOSK, Autuação nº 3.2.01.23.0000975594-80, 'PARANA COMERCIO DE MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA ME', CPF/CNPJ: 11.771.399/0001-20, Multa: R\$ 0,00; FLAVIO SALVADOR ROTERS, Autuação nº 3.2.01.23.0001585655-65, 'M.Q. DE MELO - VEICULOS', CPF/CNPJ: 11.180.808/0001-14, Multa: R\$ 0,00; DIEGO BOSSE DA CRUZ, Autuação nº 3.2.01.23.0001584053-63, 'BOSSE ENGENHARIA LTDA', CPF/CNPJ: 33.788.773/0001-33, Multa: R\$ 0,00; ERNESTO BARBOSA MACIEL NETO, Autuação nº 3.2.01.23.0001565175-04, 'ERNESTO BARBOSA MACIEL NETO PEÇAS', CPF/CNPJ: 26.355.034/0001-92,

46432/2023

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI,

1º TATC 037'22 – Eprotocolo : 20.400.923-6 - **Participes**: SETI-UEF-SESP-UNESPAR - **Objeto**: O presente Termo Aditivo Firmado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, Sucessora da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP; e a Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR. Tem por objeto promover o reajuste das Bolsas do Programa de Residência Técnica vinculadas ao **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no índice de 25% (vinte e cinco por cento), conforme definido pelo Decreto Estadual nº 12.808/2022 e plano de Aplicação aprovado no protocolo em epígrafe, bem como promover a redução do número de vagas ofertadas no Programa. Ficam reduzidas 95 (noventa e cinco) vagas de Residentes Técnicos Egressos para, vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 037/2022, o valor global

das despesas para a execução do Programa passa de **R\$ 9.903.117,00** (Nove milhões e novecentos e três mil e cento e dezesseis reais) para **R\$ 6.135.207,00** (Seis milhões e cento e trinta e cinco mil e duzentos e sete reais), para o período de 24 (vinte e quatro) meses de execução e 30 (trinta) meses de vigência, provenientes de recursos da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SESP a serem disponibilizados mediante (M.C.O.). Fica substituído o PLANO DE APLICAÇÃO vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 037/2022 pelo PLANO DE APLICAÇÃO aprovado em virtude deste 1º TERMO ADITIVO e que passa a fazer parte integrante do Termo de Cooperação firmado. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial. **Assinatura**: Curitiba, datado e assinado digitalmente.

46047/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI.

ATA XXX Reunião Ordinária do Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR.

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e três, as quatorze horas, os membros do Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ reuniram-se para sua XXX Reunião Ordinária, na Sala do GGI, no 2º andar do Palácio Iguaçú. O Conselho tratou da seguinte Pauta: I. Abertura: 1. Apresentação dos novos membros do CCT PARANÁ; 2. Nova Regulamentação do Fundo Paraná: Lei Estadual nº 21.354/2023; 3. Relatório elaborado pelo Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº135/22; II. Deliberações: 1. Aprovação da Extinção do CNPJ do PARANÁ TECNOLOGIA; 2. Aprovação Integral do Relatório Operacional do Fundo Paraná – 2022: SETI/UEF; Fundação Araucária e TECPAR; 3. Aprovação Integral da Previsão e Distribuição Orçamentária do Fundo Paraná para 2023: SETI/UEF; Fundação Araucária, SEIMT, IDR, TECPAR e IPARDES. A aplicação destes recursos deverá ocorrer nas seguintes Áreas Prioritárias: 3.1. AGRICULTURA & AGRONEGÓCIOS; 3.2. BIOTECNOLOGIA & SAÚDE; 3.3. ENERGIAS SUSTENTÁVEIS/RENOVÁVEIS* (*Energias Inteligentes); 3.4. CIDADES INTELIGENTES; 3.5. SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA, alicerçadas em 2 Condicionantes Chaves: a) TRANSFORMAÇÃO DIGITAL; e, b) DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. III) Assuntos Gerais: 1. Aprovada a Construção de uma Política Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

A íntegra da Ata da XXX Reunião do CCT PARANÁ está disponível em: https://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2023-05/ata_cct.pdf

Data Assinatura: 27 de março de 2023.

46505/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR.

TED – 016'2023 – Eprotocolo : 19.802.856-8 - **Partes**: Termo de Execução Descentralizada n.º 016/2023 que entre si estabelecem a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, na qualidade de coordenadora do programa de Residência Técnica e de Unidade Descentralizadora; a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – Sedest na Qualidade de Unidade Descentralizadora; a Secretaria de Estado do Turismo - SETU na Qualidade de Interviente; o Instituto Água e Terra – IAT na Qualidade de Unidade Descentralizadora; e a Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG na Qualidade de Unidade Descentralizada, visando à Descentralização do Orçamento Programado para a Execução de Ações de Interesse Recíproco referentes ao Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico no Estado do Paraná e a Execução do Programa de Residência Técnica Previsto na Lei Estadual nº 20.086 de 2019. Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado **“PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA EM ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL - 5ª EDIÇÃO”**, Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o cujo objeto consiste em habilitar profissionais egressos das áreas afins às ciências ambientais para atuarem em órgãos e empresas públicas, na prestação de serviços profissionais em projetos, obras, fiscalização, administração, gerenciamento, planejamento, inovação, qualidade e produtividade no âmbito do Programa de Residência Técnica e na atividade do servidor público na área ambiental, e que envolve o curso de **“PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL”** ofertado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA e o desenvolvimento de atividades práticas nas Instituições e órgãos integrantes deste TED. Parágrafo segundo: O projeto foi enquadrado na **Área Prioritária “SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA”**, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme XXVII Reunião Ordinária (2020). Serão ofertadas até 269 (Duzentas e sessenta e nove) vagas, das quais 249 (Duzentas e quarenta e nove) vagas serão destinadas a residentes técnicos egressos e 20 (vinte) vagas serão destinadas a servidores públicos do Estado do Paraná. Das 249 (duzentas e quarenta e nove) vagas para